



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N. ° 012/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei n.º 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

.....

VIII – Gestor de Arrecadação. (NR)”

Art. 2º Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei n.º 055/01, de 03.12.2001, os seguintes cargos e quantitativos:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Gestor de Arrecadação	01	CDS 1

Art. 3º Ao Gestor de Arrecadação compete:

- Executar o controle sobre a arrecadação e, articulando com a Secretaria de Negócios Jurídicos desempenhar atividades inerentes ao processo de cobrança;
- Fiscalizar o processo de pagamento nas datas processadas legal e previamente empenhados;
- Coordenar a execução de ações financeiras e orçamentárias do Município.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 012/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

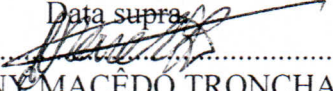
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 012/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

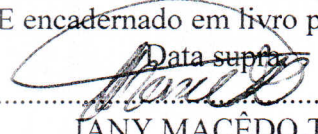
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 012/2013, de 21/02/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 012/13 de 26/02/2013 que *“Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2013.


ITAMAR SEBASTIAO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação